

PARECER CONCLUSIVO

Entidade Beneficiária: O Lar Frei Arnaldo

Endereço: Rua Thomaz Paes da Cunha Filho, nº 3284, São João - Votuporanga/SP

CNPJ: 56.364.516/0001-70

Responsável pela Entidade: Aparecida Rosa Curti Batista - **CPF:** 055.014.328-97

Tipo de Concessão: Termo de Colaboração nº 007/2024

Vigência: 01/01/2025 – 31/12/2025

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 7.199, de 03 de dezembro 2024.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para cofinanciamento de serviço socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para adultos de 30 a 59 anos.

Exercício: 2025

Origem dos Recursos: Municipal

O Lar Frei Arnaldo, entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade “atender, defender e garantir os direitos das crianças e adolescentes, com ações socioassistenciais, concernente a proteção social básica”, conforme rege o artigo 2º do seu Estatuto Social, tem seu regular funcionamento atestado por autoridades com circunscrição no município.

O valor foi empenhado no elemento 33503901 Termo de Colaboração e repassados para a entidade da forma e valores abaixo especificados:

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS		
Empenho	Data	Valor (R\$)
10716/001	23/05/2025	1.940,00
10716/002	06/06/2025	1.940,00
10716/003	04/07/2025	1.940,00
10716/004	06/08/2025	1.940,00
10716/005	05/09/2025	1.940,00

10716/006	06/10/2025	1.940,00
10716/007	06/11/2025	1.940,00
10716/008	05/12/2025	1.940,00
Total de Recursos Repassados:		15.520,00
Receita com Aplicações Financeiras:		6,75
Total de Recursos Disponíveis:		15.526,75

Recebemos em 30/01/2026 a Prestação de Contas Final, devidamente instruída com documentos probatórios e técnicos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade, não havendo sanções a serem aplicadas.

As cópias dos comprovantes das despesas apresentadas contêm a identificação da entidade beneficiária, o tipo de repasse, o número do ajuste, bem como o órgão repassador, sendo sua autenticidade comprovada.

A análise dos documentos evidenciou a regularidade dos gastos de acordo com o plano de trabalho, metas propostas e cláusulas pactuadas, alcançando assim os resultados esperados.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS	
Categoria de Despesa	Valor (R\$)
Gêneros Alimentícios	7.875,88
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	7.650,00
Total de Despesas	15.525,88
Recurso Público não Aplicado	0,87
Valor Devolvido com Atualizações	0,89

O registro contábil apresentado “Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício” pela entidade beneficiária, evidenciou a contabilização das transações realizadas em conformidade com as normas que regem a matéria.

A regularidade dos encargos trabalhistas gerados com gastos com pessoal foi comprovada e certificada a cada repasse com as Certidões Negativas de Débitos junto aos respectivos órgãos.

A Entidade apresentou Ata de Aprovação de suas Contas referente ao exercício supracitado pela sua Diretoria, assim como também, Manifestação Expressa do Conselho Fiscal aprovando a Prestação de Contas dos repasses recebidos que seguem arquivados junto ao Processo.

Observamos que, na prestação de contas, a entidade apresentou seu Relatório de Atividades Desenvolvidas, identificando os respectivos recursos utilizados.

Verifica-se a realização de diversos pagamentos por meio da conta de recursos próprios da entidade, seguidos de posterior reembolso. Contudo, tal procedimento não se mostra adequado à boa prática de gestão dos recursos vinculados.

O Termo de Ciência e de Notificação – Anexo RP 09, relativo à tramitação do processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, firmado pela Prefeitura do Município de Votuporanga e a entidade, encontra-se arquivado junto ao processo de Prestação de Contas.

Considerando os Relatórios emitidos pelo Gestor da Parceria, constituído conforme Decreto nº 20.133, de 27 de fevereiro de 2026, assim como, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída conforme Decreto nº 19.395, de 18 de agosto de 2025, com Parecer Favorável à Aprovação da execução do objeto dessa parceria;

Considerando que o Controle Interno do Órgão Concessor está em funcionamento regular, sendo designada como responsável a servidora pública municipal Fabiana Lopes de Almeida, CPF nº 262.833.218-36, conforme Decreto nº. 18.414, de 19 de fevereiro de 2025;

Considerando que todos os documentos apresentados no processo de Prestação de Contas estão em conformidade, atendendo a legislação pertinente, salvo descumprimento nos dispostos dos itens anteriores, somos de “PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS À APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS VALORES REPASSADOS” durante o exercício de 2025, recomendando-se à entidade a adoção de medidas corretivas, sendo que os pagamentos devem ser efetuados

diretamente pela conta bancária específica do ajuste, de modo a assegurar a correta aplicação dos recursos, bem como a transparência, rastreabilidade e regularidade das movimentações financeiras.

Votuporanga/SP, 15 de junho de 2026.

Denis Damião Oliver do Nascimento
Chefe do Departamento de Prestação de Contas
CRC: 1SP 324856/O-7

De Acordo:

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Hugo Venancio de Souza
Presidente do CMAS

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Controle Interno:

Fabiana Lopes de Almeida
Controladora Geral do Município
CPF: 262.833.218-36



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E9A-792C-814D-5710

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DENIS DAMIÃO OLIVER DO NASCIMENTO (CPF 400.XXX.XXX-08) em 15/06/2026 17:07:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MEIRE REGINA DE AZEVEDO (CPF 167.XXX.XXX-90) em 15/06/2026 17:22:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HUGO VENANCIO DE SOUZA (CPF 400.XXX.XXX-59) em 16/06/2026 06:52:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/06/2026 08:23:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIANA LOPES DE ALMEIDA (CPF 262.XXX.XXX-36) em 16/06/2026 16:34:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/5E9A-792C-814D-5710>